



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º ⁹⁴⁴.....

do Processo nº 2010-0.275.327-5 Luiz Guilherme Siqueira Monteiro
RF. 535.654.7
SMDU/SEOC

Interessado : GLOBALINVEST PARTICIPAÇÕES LTDA. / SOCIEDADE CIVIL
IMOBILIÁRIA SOPAL LTDA.
Local : Av. Brigadeiro Faria Lima x Rua Ministro Jesuino Cardoso
x Trav. Jorge Lacerda x Rua Professor Atílio Innocenti
Assunto : Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de
Edificação Nova

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/043/2014

A CTLU/SMDU, em sua 51ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2014, por 13 (treze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/032/CAIEPS/2014, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, com a ressalva para retificação de sua recomendação constante da referida manifestação, a saber: "recomenda-se que seja dada ciência ao DGPI quanto à destinação da área pública (Travessa Jorge Lacerda Vasconcellos de Oliveira)".

13.março.2014

WEBER SUTTI
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

PCS/pcs.